

Lei n.º 230. De 28 de novembro de 1970. Autoriza a abertura de Crédito Especial. O Prefeito Municipal de Laparté. Fica salientado que o Sr. Filomeno Filomeno de Laparté e em seu nome a seguinte lei: Art. 1.º - Fica autorizada o Prefeito Municipal de Laparté a abrir no Tesouro da Prefeitura, o Crédito Especial de quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para ocorrer despesas com a armadura e ornamentações de Presépio na Praça Sr. Filomeno Filomeno, durante as festas natalinas. Art. 2.º - A despesa constante do artigo anterior correrá por conta de recursos disponíveis da Prefeitura, se se verificar no corrente exercício. Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação. Feito em Laparté, 28 de novembro de 1970. O(a) Prefeito Municipal. Antônio Risto dos Santos. Secretário, em comissão.

Decreto n.º 87. De 28 de novembro de 1970. Abre Crédito Especial. O Prefeito Municipal de Laparté, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 230, de 28 de novembro de 1970. Decreto: Art. 1.º - Fica aberto pelo Tesouro da Prefeitura, o Crédito Especial de quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para ocorrer despesas com a armadura e ornamentações de Presépio na Praça Sr. Filomeno Filomeno, durante as festas natalinas. Art. 2.º - A despesa constante do artigo anterior correrá por conta de recursos disponíveis da Prefeitura, se se verificar no corrente exercício. Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Feito em Laparté, 28 de novembro de 1970. O(a) Prefeito Municipal. Antônio Risto dos Santos. Secretário, em comissão.

Decreto n.º 88. De 30 de novembro de 1970. Abre Crédito Suplementar. O Prefeito Municipal de Laparté, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei n.º 301 de 11 de dezembro de 1969. Decreto: Art. 1.º - Fica aberto pelo Tesouro da Prefeitura, o Crédito Suplementar de quantia de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).